



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PORTARIA Nº 001
De 02 de Janeiro de 2023

Nomeia responsável pelos processos administrativos de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: **Juraci Andrade da Cruz (CPF: 149.131.865-15)**, pelo período de 12 (doze) meses para responder pelo Setor de Licitação desta Câmara Municipal, face à exigüidade de pessoal.

Art. 2º. As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo ao seu responsável, qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º. O servidor encarregado pelo setor de licitação poderá requisitar servidor de outros órgãos, para auxiliar nos serviços administrativos bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE), em 02 de Janeiro de 2023.

Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo seu Presidente, **SR. PAULO BARBOSA DE MENDONÇA**, torna público a **Portaria 001/2023**, que nomeia Juraci Andrade da Cruz, para responder pelo Setor de Licitação desta Câmara Municipal, face à exigüidade de pessoal. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Moita Bonita/SE, 02 de janeiro de 2.023.

PAULO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2.023, que nomeia servidor para responder pelo Setor de Licitação desta Câmara Municipal, foi afixada no quadro de avisos desta Casa e no Website da Câmara Municipal de Moita Bonita (<http://www.camara.moitabonita.se.gov.br>), para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Moita Bonita/SE, 02 de janeiro de 2.023.

Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente